A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI | PARAHYBA—Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 1923 | NUM. 39

Dr. Epitacio Pessôa

Navegação italiana para a Parahyba

Do grande serviço telegraphico da *Fanfulla*, que se publica em S. Paulo, traduzimos o telegramma subsequente, directo de Roma, para aquelle prestigioso diario:

«Roma, 9—A Companhia Geral Italiana de Navegação, accedendo a um desejo do ex-presidente do Brasil, dr. Epitacio Pessôa, manifestado por intermedio do addido commercial, sr. Diocleclo de Campos, deliberou que alguns dos seus principaes vapores façam escalas pela Parahyba do Norte.

O dr. Epitacio Pessôa desejaria que a Geral Italiana estendesse a sua rota a todos os principaes portos do norte do Brasil. Por sua vez, o Brasil deverá conceder á Companhia isenção de pagamento dos direitos do ancoradouro e de carga e descarga».

A Companhia de Navegação Italiana é proprietaria do luxuoso paquete *Giulio Cesare*, em que viajou para a Italia o eminente brasileiro, ao deixar a presidencia da Republica.

Já houve mesmo entre o presidente da Geral Italiana e o sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, certa permuta de cortezia, a proposito da gentilissima hospitalidade dispensada ao sr. dr. Epitacio Pessôa e á sua exma familia, o que determinou um telegramma de agradecimento por parte do presidente parahybano e um outro de resposta, firmado pelo chefe da conceituada empresa.

Assim, pois, graças aos bons officios do sr. dr. Epitacio Pessôa, vamos ter, dentro em breve, navegação directa para a Italia, o que é dos melhores auspicios para o nosso commercio e sociedade em geral.

Aquelle telegramma estampado pela *Fanfulla* foi-nos communicado pelo nosso distincto amigo, sr. Hermenegildo Di Lascio, architecto constructor nesta capital.

Eleição federal

Realizou-se, ante-hontem, em todo o Estado, a eleição federal para a vaga de senador pela Parahyba do Norte, aberta com a nomeação do sr. ministro Cunha Pedrosa.

Se bem que ás urnas não houvesse concorrido candidato opposicionista, foi grande a animação em torno ás mesmas e bem avultado e numero de eleitores que a ellas compareceram, suffragando o nome do nosso valoroso correligionario dr. Octacilio de Albuquerque.

Nesta capital deixaram de reunir a 4.ª e a 5.ª secções eleitoraes, funccionando as demaes, com muita ordem e regularidade. Nesse mesmo ambiente de disciplina correu a eleição em todos os municipios parahybanos, conforme communicações recebidas pelo govêrno.

Damos abaixo o resultado até agora conhecido:

Capital, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª secções	650	votos
Umbuzeiro	213	«
Campina Grande	1.092	«
Conceição	353	«
Caiçára	80	«
Santa Rita	55	«
Cabedello	82	«
Areia	91	«
Alagôa Grande	101	«
Alagôa Nova	55	«
Guarabira	99	«
Mamanguape	125	«
Pedras de Fôgo	137	«
Espirito Santo	75	«
Itabayana	276	«
Bananeiras	220	«
Pilar	150	«
Taperoá	160	«
Cabaceiras	73	«
Serraria	110	«
Picuhy	478	«
S. José de Piranhas	131	«
Pombal	257	«
Catolé do Rocha	191	«
Misericordia	656	«
Teixeira	312	«
Patos	619	«
Cajazeiras	132	«
Souza	611	«
S. João do Rio do Peixe	222	«
Total	7.806	«

Faltam os resultados dos municipios de Soledade, S. João do Cariry, Brejo do Cruz, Princeza, Araruna, Alagôa do Monteiro, Ingá, Piancó e Santa Luzia do Sabugy.

Amanhã começaremos a publicar os telegrammas dirigidos ao sr. presidente Solon de Lucena, a proposito da eleição.

Dr. Octacilio de Albuquerque

Transcorreu hontem o dia anniversario do illustre deputado sr. dr. Octacilio de Albuquerque, *leader* da nossa bancada na Camara Federal e um dos mais prestigiosos proceres da nossa politica.

Commissionado pelo sr. dr. Solon de Lucena para agenciar interesses nossos junto ao govêrno do sr. dr. Justiniano Serpa, no Ceará, encontra-se em viagem de regresso o nosso brilhante redactor politico, cujo nome foi hontem sagrado por uma grande votação para a senatoria federal, na vaga do sr. dr. Cunha Pedrosa.

Felicitamos e abraçamos o anniversariante e o candidato victorioso, por essa convergencia de bons auspicios, que põem num justo relevo o seu meritorio nome de pugnaz e perseverante defensor dos negocios de nossa terra.

* * * *A Tarde* desarrazôa, falla por fallar ou discorre de cousas que não entende. Agora, a corda predilecta do criterioso orgão de publicidade, é a «Tracção, Luz e Força», cujos defeitos não os occulta e nem os ampara o govêrno e cuja situação de difficuldades economicas vem de longe, apenas atenuados depois que o sr. dr. Solon de Lucena assumiu as redeas do govêrno.

Todo mundo se lembra da situação da T. L. F. quando o sr. dr. Solon de Lucena entrou a presidir o Estado. Os bonds tinham o trafego quasi sempre interrompido; a luz merecia a grita incessante dos poderes publicos e do povo.

Apenas s. exc. tomou posse fez publicar o dec. n. 1094, de 14 de dezembro de 1920, regulando as attribuições do govêrno juncto á Empresa, e estabeleceu o regimen de multas, até então desconhecido dos directores da referida companhia, conseguindo desse modo melhorar a situação do serviço dos bonds e levando á Empresa, até onde lhe permittia, sem aberrar das bôas normas administrativas, o contracto benevolo e paternal com que, em 4 de outubro de 1910, a honesta administração João Machado, na ancia de dotar a Parahyba com um melhoramento, a mais, brindava os emprezarios da malsinada E. T. L. F.

Porque, com clausulas como a que vamos transcrever, na integra, não ha energia, nem bom senso que se não venha a abater, desedificado, fulminado de vez pelo illogismo transformado em lei, para as partes que o engendraram. Ei-la: VIII «Os concessionarios sujeitar-se-ão ás multas seguintes: de 1$000 por lampada apagada e por noite, caso isso occorra durante 24 horas após aviso escripto do govêrno ou de quem suas vezes fizer, não podendo essa multa exceder a 50$000, por noite, seja qual fôr o numero de lampadas apagadas; de 200$000, quando houver interrupção da luz, por três dias consecutivos, contados após o aviso official; de 1:000$000, quando a interrupção attingir a 30 dias consecutivos; de 2:000$000 quando attingir a 60 dias consecutivos, desse limite em deante, a multa de 100$000 por dia até o restabelecimento da illuminação.

Nenhuma dessas multas será applicavel no caso de damnificação feita por terceiros, bem como nos casos de força maior».

O govêrno tem cumprido o seu dever, multando a Empresa, todas as vezes que ha interrupção no trafego dos bonds, não porque haja pena comminada para essa infracção, senão pelos termos da clausula XXVIII, que diz, precisamente, o que se vae lêr:

«Pela falta de cumprimento das clausulas deste contracto para as quaes não se tenha determinado pena especial, poderá o govêrno multar os concessionarios em quantias, não superiores a 200$000, e, no dobro, em caso de reincidencia».

Ahi está o amparo que encontram os concessarios da parte dos poderes publicos, cuja compostura e honradez devem estar, para homens que têm senso e responsabilidade, acima da leviandade irresponsavel de quanto anonymo procura dar razão á maledicencia descabida.

O govêrno do Estado quer a critica de seus actos e não a teme. Mas, deseja, antes de tudo, que a façam a descoberto homens dignos e responsaveis.

* * * A eleição de hontem foi nesta capital e no interior a confirmação da bonança dos elementos eleitoraes do nosso partido e um desmentido formal ás affirmações levianas de quantas Cassandras virem a lamentar o enfraquecimento das nossas hostes, e o debandar dos velhos soldados que fizeram o orgulho do dr. Epitacio Pessôa, na memoravel jornada de janeiro de 1915.

Seiscentos e cincoenta cidadãos compareceram ás urnas, aqui na capital, e suffragaram o nome illustre de Octacilio de Albuquerque, numa eleição em que não havia competidores.

Este facto terá, pelo menos, a virtude de dar aos nossos oppositores, a certeza de que, em outra situação, levariamos ao pleito uma maioria forte e irresistivel.

Não é de mais que observem, meditem e tomem tento.

Caixas Raiffeisen

Merecem reparo as considerações expostas pelo editorial do «Commercio da Parahyba» brilhante orgão da honrada classe dos Retalhistas.

Não ha nada de extraordinario em que tivesse sido Bananeiras, o municipio, séde da primeira Caixa Rural.

Primeiramente, eu, que tomei a iniciativa de installar no Estado o maior numero possivel dellas, não tenho culpa de que os agricultores de Esperança não se tivessem movido a meu appello, como o fizeram os de Bananeiras, Taperoá e de outros municipios.

Em segundo logar, como Bananeirense, eu tudo faria para que a minha terra natal tivesse a primazia, e acho que por tal não mereço censuras, tanto mais quanto, cumpre que se declare aqui, nem todos os agricultores de Bananeiras são abastados.

Alli existe também o proletariado agricola, constituido pela classe de pequenos-plantadores de fumo e pelos pequenos proprietarios de sitios de café que o vendem na folha afim de poderem fazer o trato cultural.

E os juros alli não são deste mundo.

Sem duvida o articulista não conhecia isso.

Além de tudo isso a installação de uma Caixa em um municipio não impede a fundação de outras em outros municipios até em cada districto dos mesmos.

Alagôa Nova, mesmo, já estava no rôl das localidades que iriam possuir sua Caixa e isso póde essa illustrada redacção verificar, compulsando meus artigos de propaganda.

Apenas aguardava eu a vinda do deputado Manuel Tavares que se interessando fortemente pela idéa, quer com a sua presença prestigial-a, para fundar a Caixa de Alagôa Nova.

Quanto aos taes 20% das «Caixas Agricolas», consignados em alguns orçamentos municipaes, effectivamente converia fôssem doados para fundo de reserva, ás Caixas Ruraes ou simplesmentes empresiados a longo prazo.

Occorre, porém, declarar que nenhum prefeito municipal poderia tomar a iniciativa dessa transacção, uma vez que o Estado pedir-lhe-ia contas porquanto foi a esta que ficou a incumbencia da fundação de uma Carteira Agricola que nunca se installou.

A Assembléa estadoal, em sua proxima reunião, poderá auctorizar ao Poder Executivo a esse e semelhantes favores.

A Caixa Rural de Bananeiras foi fundada e installada sem capital fornecido pelo govêrno estadoal ou municipal: conta exclusivamente com os depositos feitos.

Apenas a imprensa official, de ordem do exmo. presidente do Estado, lhe forneceu parte do material de expediente, favor que está disposto a conceder a qualquer outra que venha a se fundar na Parahyba.

Quando, em Esperança, este pessôas idoneas, agricultores ou não desejarem fundar uma Caixa Rural, pódem ellas desde logo contar com a minha alegria e melhor bôa vontade.

O que me cumpre é volver a attenção para os pontos em que primeiro surgiu qualquer parcella de enthusiasmo para vêr se assim haverá maior probabilidade de victoria da idéa que estou propagando.

Comprehende o articulista que fundar uma Caixa, em um meio, talvez infenso, onde não me conhecem, pelo que a confiança em minha acção é nulla, é uma tarefa arriscada e cheirando a desastre.

Falle o povo de Esperança.

Diogenes Caldas.

Hydro-motor "Salviano"

Auxilio do nosso govêrno

Attendendo a ponderosas allegações do nosso illustre conterraneo sr. Antonio Salviano de Figueirêdo, inventor do hydro-motor, cujas experiencias realizadas ha poucos mezes, no Rio, demonstraram efficientemente as grandes possibilidades dessa maravilhosa descoberta, o sr. presidente Solon de Lucena acaba de mandar fornecer-lhe, como auxilio, a importancia de cinco contos, em remessas mensaes de 500$000.

Destina-se essa quantia ao custeio das despesas com a conservação daquelle apparelho, que se encontra na Fortaleza de São João, ameaçado de damnificar-se, sem que o sr. Salviano, por falta de meios, possa impedir a sua inevitavel destruição.

Com esse recurso, é possivel que o genial compatricio, tire, como é do seu desejo, previlegio definitivo, que lhe garanta inteiro dominio na posse do seu hydro-motor, que veiu resolver um dos problemas mais difficeis da mecanica industrial, o problema do combustivel.

O gesto do sr. presidente do Estado, amparando um parahyabano, que pela sua pertinacia e pelo seu engenho creador faz jús á nossa maior admiração e acatamento, é digno de todos os applausos e todos os encomios.

Senador Venancio Neiva

Regressando de Araxá, no Estado de Minas Geraes, aonde esteve fazendo uma estação daguas, o sr. dr. Venancio Neiva, nosso embaixador no Senado da Republica, dirigiu do Rio um amistoso cartão ao sr. presidente Solon de Lucena, inteirando-o do seu actual estado de saúde e do excellente aproveitamento colhido por s. exc. e sua digna familia nessa villegiatura.

Folgamos de registar essa bôa nova, por envolver ella pessôas do melhor abono e prestigio na nossa sociedade civil e politica.

"O Mundo"

Projecta-se para todo o mez de março a publicação de um jornal vespertino e diario no Rio de Janeiro, obediente á inspiração de um grupo de profissionaes da mais idonea capacidade para semelhante emprehendimento.

O Mundo promette orientar-se por uma elevada politica, absolutamente alheia aos corrilhos e ao partidarismo medíocre, que estão desde muito tempo causando a ruina das nossas instituições publicas e privadas.

O novo jornal faz um appello á cooperação de todos os brasileiros bem intencionados e mesmo a todos os nossos hospedes, que não sejam indifferentes ás licitas aspirações de progresso e prosperidade do nosso paiz, no sentido de lhe trazerem o seu estimulo e o seu amparo.

Para maior realce da sua abundante materia informativa e doutrinaria, dentro na qual será mantida, por indefectivel principio, a cohesão nacional do Brasil, *O Mundo* será illustrado pelos desenhistas mais em voga da metropole federal.

Do seu boletim de propaganda, que sendo conservado importará num abatimento de 10% nas despesas de assignatura ou publicação de annuncios da empresa em perspectiva, destacamos as seguintes clausulas:

«Organizado sobre solidas bases commerciaes, *O Mundo* conta com uma serie definida de factores, que lhe garante um exito completo e antecipado.

«No Brasil, onde fallece o idéal politico e onde nem sequer ha arregimentação partidaria das vontades, difficilmente póde um jornal apresentar um programma de acção, que não seja, sempre e singularmente, egual ao de todas as outras folhas existentes.

«Na identidade das suas directrizes os orgãos da imprensa só divergem pelo maior, menor ou nenhum cumprimento das linhas mestras do commum programma.

«Desse modo, nenhuma promessa objectiva faz *O Mundo* no tocante á politica nacional, cuja visão estreita e rasa reconhece e cuja trama miúda de olygarchias e pandilhas proclama e abomina.

«Um dos coefficientes sociaes, que *O Mundo* se dispõe trazer e desde já quer annunciar, é o referente a uma mais intensa e melhor dirigida diffusão de idéas e de factos pelos municipios do paiz, que tão abandonados vivem, uns em relação aos outros e todos em relação á União. Aos municipios, dos mais chegados aos mais distantes, pretende *O Mundo* levar as luzes da metropole e trazer de torna viagem, para exhibir aos olhos do Govêrno, os indices de progresso e as necessidades collectivas reclamadas.

«Jornal indemne de quaesquer compromissos, que não tem e não terá, nunca, imparcialidade a par de um amplo serviço de informações nacionaes e extrangeiras, que lhe constitue a parte noticiosa, *O Mundo* procurará orientar os seus leitores, trabalhando pela unificação do sentimento patrio, pelo interconhecimento das populações municipaes e pelo alevantamento da expressão internacional do Brasil.

Deputado Walfredo Leal

Completou annos hontem, o venerando politico monsenhor Walfredo Leal, chefe do partido opposicionista do Estado, representante da minoria á Camara Federal e homem publico dos mais acatados pelas virtudes que lhe assignalaram a passagem pela suprema magistratura de nossa terra.

S. exc. teve a sua residencia cheia de amigos e admiradores que lhe foram levar felicitações por esse grato acontecimento.

Prefeitura de Bananeiras

Acaba de ser nomeado prefeito de Bananeiras o sr. padre Abdias Leal, substituindo ao sr. Leopoldo Bezerra, que vinha exercendo aquellas funcções com applausos dos seus municipes e a contento da politica dirigente do Estado.

O sr. Leopoldo Bezerra exonerou-se por motivos de ordem particular, que lhe impedem o exercicio daquellas attribuições, mas sem a menor desintelligencia com o nosso partido, a quem sempre serviu com a maior abnegação e lealdade.

O sr. padre Abdias Leal acceitou a Prefeitura de Bananeiras, não como politico, mas no louvavel escôpo de cuidar do bem publico, orientando a sua administração pelos lineamentos geraes da politica a que servimos na imprensa.

Dr. João Suassuna

Está desde ante-hontem nesta capital, em viagem de curta demora, o sr. dr. João Suassuna, inspector licenciado do Thesouro do Estado e figuras das mais sympathicas do situacionismo nos municipios do centro.

O distincto intellectual e leal doso correligionario veiu tratar de interesses do seu particular, devendo volver amanhã, ao interior.

Jardim da Infancia

Desde o dia 1 do corrente está funccionando com um regular numero de creanças, *Kindergarten* (Jardim da Infancia), installado commodamente numa das salas do Instituto Spencer, desta capital.

Dirigido pela senhorita Elsa Schwab, com longa pratica dessa especialidade na Allemanha e no Rio, o prelalado estabelecimento é o primeiro no genero que se funda na Parahyba, destinando-se elle a disciplinar por methodo suave e brandos pendores dos meninos, estimulando-lhes a intelligencia e os bons sentimentos.

Entre outros já estão frequentando esse curso racional de educação infantil, as filhinhas dos srs. Alfredo Amstein, dr. Isidro Gomes, Roberto Kerr e Guilherme Kröncke, estando inscriptas para 1. de março outras petizas de familias da nossa melhor sociedade.

O flagrante delicto

Fui, por dois annos, delegado de policia em um dos termos judiciarios do interior do Estado.

Era de esperar que o exercicio desse cargo me deparasse, como me deparou, occasião de estudar e resolver, á luz dos mais salutares principios de direito processual, certas questões attinentes ás attribuições da policia judiciaria.

Dentre essas questões, que me appareceram, e ás dezenas, uma sobremodo preoccupou a minha attenção, tanto mais fortemente quanto interessava ella á liberdade humana. Foi a flagrancia.

A observação quotidiana dos factos, um relancear d'olhos pelos annaes da policia nos mostra quão erronea e nociva á liberdade pessoal tem sido a praxe, invariavelmente seguida, de lavrarem os delegados e subdelegados autos de flagrante delicto a torto e a direito, sem um exame indagativo das circumstancias que tenham motivado a prisão.

Basta que á auctoridade seja apresentado preso um individuo dizendo o conductor que effectuara a prisão em flagrante: o auto será sacramentalmente lavrado e o cidadão recolhido á cadeia; consummando-se assim, as mais das vezes, um grosseirissimo erro de processo, de technica forense, em detrimento das nossas garantias constitucionaes.

Quantas vezes não me foram apresentados, como tendo sido presos em flagrante, individuos cuja captura se havia feito tardiamente, sem a minima intercorrencia de qualquer dos requisitos que formam a flagrancia?! Nem eu sei!

E se ha de, em casos taes, lavrar o auto, considerai-o subsistente e conservar preso o criminoso, só porque os conductores affirmam ter sido a prisão em flagrante? De nenhum modo.

Seria um respeito fetichista e tolo ao formalismo processual, direi melhor, a um termo forense, dando de si o mais violento attentado a um dos nossos direitos primaciaes:—o de ir e vir sem constrangimento.

A flagrancia é um instituto de direito a que estão impostas condições de existencia precisas e determinadas, taxativas e quasi universaes.

Os nossos processualistas a definem de modo succinto e pacifico; para exemplo, basta citar Pimenta Bueno.

«Flagrante delicto, diz elle, é aquelle que na actualidade se está commettendo ou que se interrompeu ou acabou de commetter-se, sendo o réo ainda acompanhado pelo clamor publico, pessôas que o perseguem, ou estando ainda com as armas e instrumentos e effeitos do crime em acto successivo».

Devo dizer desde logo que a noção de flagrante delicto, contida na citação de Pimenta Bueno já não se applica inteiramente á nossa actualidade processual. Os legisladores dos nossos dias têm sido mais reservados e restrictos na caracterização da flagrancia criminal.

Se do campo doutrinario passamos ao da legislação, exceptuada a phase colonial, do regimen das Ordenações, que não nos deve interessar, poderemos apreciar a evolução do instituto da flagrancia a partir do Codigo do Processo 1832.

O art. 131 deste Codigo considerava haver flagrancia no facto de ser alguem encontrado commettendo delicto, ou fugindo após a execução, perseguido pelo clamor publico.

O antigo Codigo do Processo excluiu assim da noção do flagrante a circumstancia de serem encontrados em poder do preso instrumentos e effeitos do crime. E fez muito bem, que isso, por si só, poderá sómente ser indicio proximo ou remoto da auctoria do delicto Nunca flagrancia, a não ser que—é isto claro—o individuo em cujo poder se apprehendem armas e objectos do crime, tenha acabado de commetter o delicto ou fuja após a execução perseguido pelo clamor publico.

Esta theoria legal do flagrante delicto foi mantida por todo o segundo reinado até a proclamação da Republica. De então para cá, outorgada aos Estados federados, pela Constituição de 24 de fevereiro, a faculdade de legislarem sobre direito processual, alguns delles, prevalecendo-se disto, alteraram o instituto da flagrancia.

Aliás, a pensar com o sr. ministro João Mendes, em seu *Processo Criminal Brasileiro*, não o podiam fazer, porque a determinação dos casos de flagrante delicto não pertence á esphera do direito processual. Mas, possam ou não possam o que é certo é que alguns Estados, alteraram a legislação anterior.

Quanto ao que nos diz respeito, temos a lei n. 336 de 21 de outubro de 1910, que é o actual Codigo de Processo Criminal da Parahyba.

Viso que este trabalho tenha uma feição pratica, por isso abandonarei o estudo da flagrancia em these e a examinarei, de agora por diante, tão somente ante a disposição do Codigo do Processo Criminal do Estado, cujo art. 37 assim preceitúa:

> «Quaisquer pessôa do povo póde e as auctoridades policiaes e seus agentes, ou auxiliares da força publica, e os officiaes de justiça devem prender e levar á presença da auctoridade *todo aquelle que for encontrado commettendo crime ou contravenção punida com pena de prisão, ou emquanto foge perseguido pelo offendido ou pelo clamor publico. O que assim for preso entender-se-á preso em flagrante.*»

Confrontada a disposição do nosso Codigo com o Codigo do Processo de 1832, para logo o exame mostra que o legislador estadoal, a despeito da opinião de João Mendes, creou mais um motivo de prisão em flagrante: a perseguição ao delinquente, pela victima, em seguida a pratica do crime.

Dissecando o texto citado temos que a nossa lei, o Codigo do Processo Criminal, considera casos de flagrante delicto:

1.º quando o crime se está commettendo;

2.º quando o criminoso foge após a execução do delicto perseguido pelo clamor publico;

3.º quando, após a pratica da infracção penal, o delinquente foge perseguido pela sua victima.

No primeiro caso não se comprehende sómente o crime que está sendo commettido; também ahi tem inteiro cabimento, segundo nos ensina João Mendes, o crime que acabou de ser commettido. De modo que, repitamos, a prisão será, pelo nosso Codigo, considerada em flagrante quando effectuada: *a)* no momento em que o preso estava commettendo o crime; *b)* no momento em que o preso tenha acabado de praticar o delicto, *c)* na occasião em que o criminoso fugia perseguido pelo clamor publico; *d)* na occasião em que o delinquente fugia perseguido pela victima.

Preciso é que digamos o que se deve entender por clamor publico.

Depois de realizado o delicto, o criminoso inicia a fuga; emquanto isto se dá, pessôas que de algum modo presencearam a execução, indicam esse individuo que foge como auctor ou cumplice da infracção penal commettida; isto em altas vozes, com energia e viveza de expressão. De ordinario são usadas estas: *«lá vae o assassino»*; *«pega o ladrão»*; *«prendam esse homem»*; *«peguem esse criminoso»*.

«E' esta accusação popular, quaesquer que sejam as circumstancias em que se ella produz, (escreve J. Mendes, citando Faustin Helie) que constitue o clamor publico, no sentido da lei, quando segue a descoberta do crime. Deve-se, pois, applicar o flagrante ao caso em que o delinquente, mesmo sem ser materialmente perseguido em sua fuga, é altamente accusado pelo grito publico como auctor de um crime que acaba de ser commettido».

O consagrado auctor do *Processo Criminal Brasileiro*, com a sua grande auctoridade, muito recommenda não confundir o clamor com o rumor e com a notoriedade publica. «O clamor publico, diz elle, consiste em uma sorte de acclamação ao mesmo tempo precisa e energica; o rumor publico, entretanto, não passa de um ruido surdo, vagamente espalhado e sem provas; a notoriedade publica vem dar ao rumor uma certa consistencia, mas sómente algum tempo depois da consummação do crime».

Nem com o rumor, nem com a notoriedade se constituirá a flagrancia criminal, que pede requisitos mais precisos e inequivocos. Havendo solução de continuidade entre a acção criminosa e a prisão do agente, desapparecerá a certeza absoluta da auctoria ou da complicidade,

"A UNIÃO"

EXPEDIENTE

Serviços de redacção: — das 13 ás 16 horas e das 20 ás 22.

Assignaturas, annuncios e publicações remuneradas, na gerencia, das 12 ás 16, e das 19 ás 21 horas.

PREÇO DE ASSIGNATURA

Anno	24$000
Semestre	12$000

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

A $300 por linha, na primeira inserção, e a $200, nas subsequentes.

que é o que tem a lei em vista quando creou a obrigação para uns, e para outros estabeleceu a faculdade de prender em flagrante.

Tenha-se como ponto incontroverso de processualistica que a finalidade da prisão em flagrante não é a mesma da prisão preventiva. Aqui o fim é garantir a execução da sentença condemnatoria, o cumprimento da pena, evitar a fuga do delinquente, assegurar a bôa marcha da instrucção da culpa; na prisão em flagrante, o que se tem em vista é principalmente constituir uma prova incontrastavel, especifica, da autoria ou da cumplicidade, em um certo crime, de determinado individuo.

E para mostra de que na realidade assim o é, temos a disposição do art. 40 do Codigo do Processo Criminal, segundo a qual, nos casos em que o réo se livra solto, (crimes ou contravenções punidas com pena de prisão cellular ou de reclusão por tempo não excedente de três mezes Cod. cit. art. 64) a auctoridade fará lavrar o auto de flagrante e porá o preso em liberdade, intimando-o a comparecer, no prazo que lhe marcar, perante a auctoridade judicial competente, sob pena de revelia.

A noção legal do flagrante delicto nem sempre é comprehendida pela grande maioria das nossas auctoridades policiaes. Vêm dahi prisões arbitrarias, verdadeiros constrangimentos illegaes, perfeitamente reparaveis por habeas-corpus, porque o auto de flagrancia que se não ajustar aos requisitos legaes não póde ter existencia em direito, é irrito e aberrante das normas juridicas.

Nada, nó emtanto, mais facil de remediar.

Os delegados e subdelegados de policia, toda vez que lhes fôr apresentado um individuo como preso em flagrante, deverão mandar lavrar o auto. Até ahi, nada devo oppôr, mesmo porque não é licito que a auctoridade, sem forma nem figura de processo, destrua ou relaxe uma prisão que se diz feita em flagrante, e que como tal deve ser tida, salvo arbitrio, até prova em contrario.

Não quer isso dizer, porem, que a policia deve acceitar dogmaticamente a affirmativa dos conductores e testemunhas. Ao contrario. Cumpre ás auctoridades policiaes, em nome da liberdade pessoal e da verdade judiciaria, não ouvir simplesmente, e mandar escrever no auto o dito secco de que a prisão fôra effectuada em flagrante, mas indagar em que momento se realisara a prisão; se durante o commettimento do delicto, se depois.

Verificada esta ultima circumstancia, inquirir se o capturado, fugindo após o crime, fôra perseguido pelo clamor publico ou pelo offendido, entendido pelo clamor publico o que já deixamos escripto.

Assim era que eu praticava, na delegacia a meu cargo: lavrado e assignado o auto, o escrivão punha o termo de conclusão. Se dos dizeres dos conductores e testemunhas resultava a existencia de qualquer dos requisitos legaes da flagrancia, em seguida ao termo de conclusão lançava eu um despacho nos subsequentes termos: «julgo subsistente o auto de flagrante delicto supra e mando que se passe portaria de recolhimento do accusado e se lhe dê a nota de culpa no praso legal».

Quando, ao invés, chegava á evidencia de que nenhum dos requisitos constitutivos da flagrancia occorrera, lançava o seguinte despacho: «julgo insubsistente o auto de flagrante delicto supra e mando que se ponha o accusado em liberdade, se pora e não estiver preso, proseguindo-se no inquerito».

Ou então, se me parecia de necessidade a prisão preventiva do indiciado, representava immediatamente ao juiz sobre a conveniencia da medida legal.

Este o meu modo de agir nos casos de flagrante; e nunca incorri em censura, quer do juiz summariante, quer do Tribunal, onde alguns desses processos vieram ter.

E se esse meu modo de proceder não incorre na reprovação dos doutos, (estou capacitado de que absolutamente não incorre) é o caso de se desejar que a policia civil do Estado o adopte como norma para o bom exercicio de suas attribuições na parte relativa a flagrancia.

Isso importaria em maior culto á lei e á liberdade pessoal.

Antonio G. Guedes

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — O sr. Francisco Alves Bezerra, artista mecanico residente nesta capital.

—

O sr. dr. Francisco Clêto Toscano de Britto, juiz de direito de uma das comarcas de Minas Geraes.

—

Completa annos hoje a pequena Maria Marince Costa, filha do sr. Godofredo Vianna Costa, e alumna do Collegio das Neves.

—

FIZERAM ANNOS HONTEM: — O sr. José da Costa Beiriz, um dos mais antigos e operosos funccionarios da Imprensa Official.

—

A menina Maria Dolores, filha do sr. dr. Romulo Pacheco, residente em Minas Geraes.

—

O sr. Luiz Bezerra da Costa, auxiliar do commercio desta praça.

FIZERAM ANNOS NO DIA 20: — A interessante pequena Niéle, filhinha do sr. Arlindo Camboim, cirurgião dentista em Areia.

Fez annos segunda-feira ultima sra. d. Severina Paredes da Silva, consorte do sr. Francisco Placido de Assis, antigo funccionario d'*A União* e operoso presidente da Sociedade Mecanica.

Por esse motivo a anniversariante e seu esposo offereceram um jantar intimo ás pessôas de suas relações de amisade.

—

ESPONSAES: — Com a gentil senhorita Aline Lins de Albuquerque, professora do grupo modêlo, annexo á Escola Normal, acaba de contractar casamento o distincto moço sr. Abellardo Guimarães Barrêto, 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Os noivos são pessôas de representação social em o nosso meio e ambos desfructam em a nossa sociedade as melhores relações de amizade.

—

CASAMENTOS: — Participaram-nos o seu enlace nupcial, realizado a 17 do corrente nesta cidade, o sr. Henrique Rosemberger e *mlle.* Adalgisa Caçador, que viajaram para a metropole do paiz, onde vão fixar residencia.

—

Annunciam-se para o proximo dia 28, os esponsaes de *mlle.* Maria do Céo Silva e do sr. capitão dr. Innald de Carvalho Tupper, a qual occorrerá num ambito de modestia, por designio dos proprios noivos. Apenas os assistirão, pessôas das familias nubentes, entre ellas a exma. sra. d. Rosalina Coêlho Lisbôa Radmackrr, vinda do Rio especialmente para prestar essa homenagem a sua amiga e parenta, *mlle.* Maria do Céo.

Pertencente esta á fina flôr da Parahyba e sendo o seu noivo um moço de logar definido na brilhante carreira abraçada, esse enlace é esperado com geraes sympathias votivas de felicidades para o futuro casal.

—

VIAJANTES: — Deve regressar amanhã a Campina Grande, após ligeira permanencia nesta capital, onde esteve tratando de negocios, o sr. dr. Irineu Leitão, chefe da firma Leitão & C.ª, daquella praça.

—

A bordo do *Minas Geraes*, viaja hoje para Belém do Pará o monsenhor João Borges, que leva o intuito de visitar o seu irmão, senador estadual padre João Borges, vigario de Bragança.

O distincto sacerdote pretende demorar alguns mezes naquelle Estado nortista.

—

Voltou ante-hontem para Guarabira o sr. cel. João da Cunha Lima, administrador da Mesa de Rendas daquella cidade, que viera tratar de negocios concernentes áquella repartição fazendaria.

—

Encontra-se neta capital, tratando de negocios commerciaes o sr. Sebastião Barbosa, auxiliar do Commercio de Campina Grande.

—

Está na Parahyba, devendo regressar amanhã á séde de sua actividade, o sr. major Diocleciano Pires Ferreira, sub-prefeito e commerciante em Souza.

—

Retornaram hontem a Pedras de Fôgo os srs. Joaquim Manuel Ribeiro Barros e Francisco Antonio Pereira, respectivamente presidente do Conselho Municipal e adjuncto de promotor daquelle municipio.

—

Chegou ante-hontem do interior do Estado o sr. dr. Plinio Pompeu, engenheiro chefe da estrada de ferro em construcção de Souza a Patos. O digno profissional pretende demorar alguns dias nesta capital, resolvendo negocios concernentes á sua commissão federal.

—

Acompanhado dos seus filhos *mlle.* Augusta de Almeida e Agustinho de Almeida Filho, regressou hontem a Catolé do Rocha, o sr. major Agustinho de Almeida, fazendeiro e agricultor alli.

—

Para Campina Grande, onde desenvolve a sua actividade commercial, regressará, amanhã o sr. Octaviano Bezerra.

—

Com destino a Campina Grande viajaram ante-hontem as distinctas senhoritas Carmen Tavares, irmã do deputado federal dr. Manuel Tavares; Maria e Beatriz Neiva, filhas do dr. Neiva de Figueirêdo deputado estadual.

Essas gentis senhoritas vieram a esta capital com o intuito de assistir os festejos carnavalescos ultimamente realizados.

—

Volveu hontem a Guarabira o sr. major Francisco Bezerra de Carvalho, commerciante na referida praça.

—

Deve regressar hoje a Araruna, onde é commerciante, o sr. Adolpho Torres.

—

Está nesta capital o sr. major Antonio da Silva Mello, proprietario do engenho *Una*, do municipio de Espirito-Santo.

—

Passou alguns dias nesta capital, tendo regressado hontem a Umbuzeiro, o padre José Victal, vigario daquella freguezia.

—

Desde domingo ultimo que se acha nesta capital o sr. capm. Juvenal Ferreira de Souza, funccionario da Mesa de Rendas do Pilar.

S. s. viera a esta cidade tomar parte na eleição de ante-hontem, como eleitor que é deste municipio.

—

Encontra-se desde alguns dias nesta capital, o sr. M. Accioly Montenegro, commerciante em Recife.

—

Acha-se desde ante-hontem nesta capital, o sr. Cyro Braga, auxiliar do commercio do Recife.

—

Encontram-se nesta cidade, os srs. Abilio Leite de Lima, commerciante no Recife; João Cunha Rêgo, commerciante em Guarabira; Mario Magalhães, commerciante em Recife e Justino Ribeiro, commerciante no Recife.

—

VARIAS: — Por motivo do seu anniverlario natalicio recebeu hontem o sr. Firmiliano Pinho, escripturario da casa Kröncke & Comp.ª, em sua residencia nas Trincheiras, muitos amigos que o foram cumprimentar.

—

BODAS DE PRATA: — Na intimidade da sua exma. familia, festejaram no dia 19 do corrente as suas bodas de prata o sr. Antonio Cassiano de Oliveira, administrador da Mesa de Rendas de Campina Grande, actualmente em commissão na Imprensa Official e a sua digna esposa, d. Anna Campello de Oliveira.

Pela grata ephemeride, apresentamos ao distincto casal as nossas mais sinceras felicitações.

D. Rosalina Coêlho Lisbôa

Em automovel especial da «Great Western» chegará, hoje ás 11 horas, a esta capital a illustre escriptora e patricia carioca, dona Rosalina Coêlho Lisbôa, que vem á Parahyba em visita apessôas de sua illustre e digna familia.

A preclara visitante será hospedada pela familia Tito Silva, em cuja residencia certamente receberá os affectuosos cumprimentos da sociedade parahybana, muito especialmente de nossa *elite* intellectual.

«A União» leva á dona Rosalina, com um sorriso de satisfação por sua presença, em nossa terra, os saudares mais affectuosos e sinceros.

Concerto Fausel-Jehle

Começarão hoje a ser distribuidos entre as exmas. familias e apreciadores da arte genuina, os ingressos para o concerto Fausel-Jehle que occorrerá talvez no proximo sabbado, no Theatro Santa Rosa.

Patrocinado por uma commissão de cavalheiros de todo prestigio social, a serata prefalada se auspicia muito brilhante, concorrendo entretanto ainda mais para tal exito o valor das renomadas professoras de canto de musica, vindas especialmente da Allemanha, por convite do sr. professor Octavio de Barros, para ministrar ensino aos alumnos do Instituto Spencer.

A sociedade parahybana, que tem acolhido tão gentilmente ás dignas maestrinas, preferindo-as para professoras de piano e outros instrumentos das nossas gentis patricias, decerto comparecerá no dia marcado ao Santa Rosa para gozar durante uma hora a desempenho do magnifico programma organizado.

A commissão patrocinadora do mesmo concerto, por nosso intermedio roga ás pessôas que receberem convite para os acceitarem, pois trata-se de uma festa que dirá do nosso attingido grau de cultura

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 21

Petição de Francisco Alves de Lima — Ao sr. architecto.

Idem de Manuel Firmino da Silva — Ao sr. architecto.

Idem de Francisco Marcellino — Como requer, pagando o que fôr de direito.

Idem de José Rodrigues de Carvalho — Como requer, pagando o que fôr de direito.

Idem de Altino de Souza Coitinho — Pagando os impostos, defiro, desde que se submetta ás condições contidas no parecer do sr. architecto.

Idem de José Gomes Silveira — Pagando os direitos, como requer, desde que se submetta ás condições contidas no parecer do sr. architecto.

Idem de B. Vicente Dalia — Deferido.

Idem de Antonio Soares de Oliveira — Certifique-se.

Idem de André Urbano da Silva — Deferido, observando as condições contidas no parecer do sr. architecto.

Idem de Eusebio Gomes Coêlho — Ao sr. architecto.

Idem de D. Cantalice — Archive-se.

Idem de Benicio de Oliveira Lima — Deferido.

—

A Prefeitura convida aos srs. chauffeurs Arlindo Augusto da Silva e Ovidio de Almeida, que estão atrazados no pagamento de suas multas, a virem-nas pagar, sob pena de suspensão.

—

O sr. João Pereira de Lima, proprietario de carroças é convidado a pagar sua multa.

ESMAGAMENTO

Hontem, á hora em que partia da estação de Santa Rita o trem do Recife, o menor José da Silva, de côr parda e 13 annos de edade, tentando entregar uma carta no carro do correio, aconteceu cahir de modo desastrado, soffrendo fractura exposta da côxa direita.

Trazido para esta capital e recolhido ao Hospital de Santa Isabel, foi o referido menor, hontem mesmo operado, sendo-lhe amputado aquelle membro.

O trabalho operativo foi executado pelos srs. drs. Jayme Lima e Flavio Marója, achando-se o operado em condições regulares segundo informações fornecidas hontem, á noite, daquelle hospital.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1923

Saldo do dia anterior:		
Em moeda	140:121$098	
Em cheques	207:149$300	347:270$398
Recolhimentos feitos		60:802$495
		408:072$893
Despesa effectuada documentos de caixa		6:091$000
Saldo para o dia 22:		
Em moeda	193:957$293	
Em cheques não abonados	208:024$600	401:981$893

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1923

Demonstrada até o dia 19 de fevereiro		425:843$636
RENDA DO DIA 21		
Exportação	27:705$937	
Renda interna	4:572$916	32:278$853
DEPOSITOS		
Santa Casa	856$174	
Municipio da Capital	657$300	
Asylo de Mendicidade	7$173	1:520$647
		33:799$500

Informações telegraphicas

NOTICIAS DE TODA PARTE

RIO, 19

O mercado do assucar

O mercado do assucar funccionou sem firmeza e com um movimento pequeno de negocios. As encommendas foram, entretanto, muito volumosas. Os vendedores declararam o preço estacionario, com tendencias menos favoraveis, tendo ficado o mercado em posição calma.

—

O mercado do algodão

O mercado do algodão funccionava ainda estavel e inalterado, mas as suas tendencias eram para a baixa. Os negocios foram avolumados, tendo ficado o mercado, por isso mesmo, mal collocado.

—

RIO, 20

A formação da culpa dos denunciados da revolta de julho

Iniciou-se a formação da culpa dos denunciados como responsaveis pela rebellião de julho, estando no inicio da formação da culpa presentes numerosos indigitados e seus advogados.

O juiz summariante antes de iniciar a chamada declarou, como era da lei e do direito, que certo como ha entre os denunciados pela justiça differentes patentes, não póde distinguir um marechal de um soldado e que não poderia proceder a chamada pela graduação dos patentes respectivas, mas que por uma simples questão de ordem desejava fazer a qualificação começando pelos mais graduados presentes, pelo que pedia para se apresentarem os mais elevados postos.

Foram em seguida apesentados varios requerimentos de protesto.

O primeiro qualificado foi o general Clodoaldo da Fonsêca.

—

O ministro da Justiça pede dimissão para não crear difficuldades no govêrno da nação

O ministro da Justiça logo que teve sciencia de que o dr. Carlos Chagas solicitara demissão, dirigiu uma carta ao dr. Arthur Bernardes pedindo dispensa de seu cargo para não crear difficuldades no govêrno.

Essa dispensa foi immediatamente recusada continuando o ministro da Justiça a merecer a mesma e inteira confiança do presidente da Republica, sem diminuição alguma de suas attribuições.

—

O sr. Coêlho Netto candidata-se

(A. A.) Alguns jornaes annunciam que o sr. Coêlho Netto resolveu disputar a vaga de senador pelo Maranhão, em contraposição ao candidato situacionista maranhense, o actual deputado Cunha Machado.

—

Augmento de soldo de officiaes reformados que prestaram serviços de guerra

O vice-presidente do Senado promulgou a resolução do Congresso extendendo aos officiaes reformados compulsoriamente que tenham prestado serviços de guerra em Canudos, Rio Grande do Sul, Acre e Matto Grosso, soldo da tabella A, lei n. 2.290, de dezembro de 1910.

—

Pedidos de reforma

O general Clodoaldo da Fonsêca solicitou reforma do serviço do exercito.

Annuncia-se que dentro em breve o cel. Raymundo Leal, actual commandante da Escola do Estado-Maior, solicitará sua reforma.

—

Para punir os responsaveis pela prisão de dois jornalistas

O marechal chefe de policia determinou a abertura de um inquerito a fim de punir os responsaveis pela injustificada prisão dos jornalistas José do Patrocinio e Orestes Barbosa.

—

D. Helvecio Gomes

Com destino a Marianna seguiu o bispo D. Helvecio Gomes

—

O general Monteiro de Barros vae defender-se num Conselho de Guerra

O general Monteiro de Barros, ex-commandante da Escola Militar e actual commandante da 1.ª circumscripção militar, donde chegou ha pouco, tendo solicitado sua exoneração deste cargo, vae requerer um Conselho de Guerra para se defender das accusações do procurador criminal da Republica, a proposito dos successos de julho.

Qualquer que seja a decisão do Conselho, aquelle general solicitará sua reforma.

—

ROMA, 20

Um incidente diplomatico interrompe a conclusão do tratado commercial austro italiano

Telegrapham de Vienna dizendo que as negociações para a conclusão de um Tratado de Commercio austro-italiano foram até o dia 20 de março, devido ao incidente diplomatico surgido com as declarações feitas pelo ministro das finanças da Austria, sr. Kraft. Esse titular austriaco tenciona partir dentro em breves dias para Roma, a fim de explicar pessoalmente a significação das suas palavras e os motivos politicos que as inspiraram.

—

A solidariedade internacional dos communistas

Os jornaes annunciam que o partido communista de Berlim resolveu contrahir um emprestimo de um milhão de marcos para constituir um fundo de auxilio aos seus camaradas italianos.

—

Uma nova opera italiana

A representação em premiére da opera «Monellia delli fortana», do maestro Mieli, levada no Theatro Verdi, obteve o mais completo exito. O secretario das Bellas Artes, sr. Siciliani, assistiu o espectaculo.

—

A maçonaria em fóco

O jornal «A E'poca» informa que o corpo director da ordem maçonica reuniu-se para discutir as decisões do grande conselho dos fascistas contra a maçonaria. O corpo governativo dos maçons decidiu que os irmãos fascistas livres abandonem a maçonaria, se quizerem. Os maçons explicam a sua resolução dizendo que os seus companheiros de renuncia irão provar lá fóra, pela sua conducta, que nas lojas aprenderam como dever supremo a devoção incondicional da patria.

Refutam a insinuação de alguns jornaes, affirmando que as tradições moraes e patrioticas da maçonaria, sempre determinaram a tranquillidade e a concordia nacional, que são necessarios á felicidade da patria.

—

PARIS, 20

Ainda a discussão em torno ao Ruhr

Ha grande curiosidade aqui em conhecer os termos da proposta britannica sobre o melhor modo de empregar pelos francezes e belgas as linhas ferreas da zona do Ruhr. O govêrno francez encarregou de ir a Londres para resolver o assumpto o sr. Le Trocquer, ministro das obras publicas, o qual já regressou de Londres, onde fôra conferenciar com o sr. Lloyd George. O emissario francez trouxe de Londres in-

strucções reservadas do sr. Bonar Law, com quem conferenciou demoradamente. Diz-se nos altos circulos politicos e a imprensa espalha essa opinião que ha necessidade urgente e inadiavel de movimentar as linhas ferreas do Rhur, no sentido de tirar dellas o maximo aproveitamento. Sob o regimen da occupação ferroviaria, os allemães não pódem mais merecer a inteira confiança das auctoridades franco-belgas. Accresce que a maior parte dos empregados ferroviarios abandonaram o trabalho.

O sr. Bonar Law tracejou agora em Londres um plano para a regularização do emprego das vias ferreas do Ruhr pelos francezes e belgas.

Espera-se que esse accôrdo seja ainda hoje divulgado.

—

A actriz Sarah Bernahrdt soffre uma recahida

A celebre actriz Sarah Bernahrdt, depois de se haver restabelecido da molestia que a accommettera, teve uma recahida que a obrigou a voltar ao leito. Os seus medicos affirmam, entretanto, que a recahida carece de gravidade.

—

A occupação do Ruhr tambem acarreta despesas

A imprensa noticia que o sr. Poincaré apresentará na Camara um projecto pedindo a abertura de um credito de cento e vinte milliões de francos para as despesas da occupação do Ruhr, incluindo cincoenta milliões para os gastos referentes aos mezes de janeiro e fevereiro.

—

LONDRES, 8

A politica ingleza em torno á questão do Ruhr

A Camara dos Communs approvou um voto de confiança á politica do govêrno em face á questão do Ruhr, derrotando assim a emenda apresentada pelos liberaes. A emenda foi regeitada por 305 contra 196 votos.

Ribaltas

MORSE: — Esse frequentado cinema exhibirá hoje o lindo film «Amor triumphante» em 6 partes.

Trata-se de um trabalho da «Universal» protagonizado pelo applaudido artista John S. Wade.

E' esta uma magnifica pellicula cujo enrêdo foi tirado de uma obra do escriptor norte-americano Robertson Cole.

—

EDISON: — Além da interessante comedia em 2 partes da L. K. D. intitulada «Ouvido de mercador» passará a excellente pellicula «O signal com fumo» em 3 partes de arrojadas aventuras no far-west americano.

—

RIO BRANCO: — Na téla passará hoje o sensacional film «Os artistas do Imperador» em 7 partes protagonisados pelo apreciado artista allemão Kiel Ettlinger.

E' uma producção da Astoria-Film, de Munich que, pela excellencia dos seus trabalhos, está conquistando as sympathias mundiaes.

No palco o professor Lardio, conhecido e afamado illusionista, dará o seu ultimo espectaculo sobre magia branca, prestidigitação, força magnetica, hypnotismo, transmissão de pensamento, etc.

Ainda se exhibirá o artista comico Henrique Reis.

—

POPULAR: — Passará nesse cinema o film «A rajada» em 7 partes protagonizado pela actriz Fannie Word.

Na «soirée» exhibir-se-á a 4.ª serie da «Joven americana».

Movimento escolar

ESCOLA NORMAL

EXAMES DE 2.ª EPOCA

Dia 1 de março

(10 horas) Prova escripta de arithemetica e algebra do 2.º anno; geometria e physica do 3.º; portuguez, hygiene e historia geral e do Brasil do 4.º.

Dia 2

(8 horas) Prova oral.

BANCAS EXAMINADORAS

Portuguez: — Dr. Lindolpho Correia, conego Pedro Anisio e d. Francisca Moura.

Historia geral e do Brasil: — D. Olivina Carneiro da Cunha, mons. Odilon Coutinho e dr. Cicero Moura.

Physica e chimica: — Dr. Sá e Benevides, mons. Odilon Coutinho e d. Maria das Neves Cavalcante.

Geometria: — A mesma banca.

Arithemetica e algebra: — Dr. Matheus de Oliveira, dr. Cicero Moura e d. Maria José Chaves.

Hygiene: — Dr. Sá e Benevides, conego Pedro Anisio e d. Angelina Balthar.

LYCEU PARAHYBANO

Resultado dos exames de admissão, procedidos hontem.

Foram habilitados: Arler Pires Ferreira, Alcides Cordeiro de Lima, Aldrovandro de Lucena Cavalcanti, d. Asorseviz Pires Ferreira, Arnal, do Gonzaga dos Santos, d. Dagmar de Andrade Vasconcellos, Dirceu Dantas, Francisco Guimarães Nobrega, Hermes Ferreira de Aguiar, Joubert Barbosa de Lima, João Cardoso de Albuquerque, João Serrano Filho, Manuel Toscano de Brito e Moacyr Soares.

Inhabilitados 6.

Hoje ás 8 horas, serão chamados a exame de admissão os seguintes: Antonio Barroso Bastos, Antonio Cardoso Diniz Arthur Barbosa Queiroz, Affonso Placido de Miranda, de Antonio Freire Marinho, Alfredo Vicente Pessôa, Deraldo Germano de Jesus, Irineu Firmo Amorim, José Pedro dos Santos Coêlho, José de Hollanda Cavalcante Netto, Lupercio Correio de Araujo, d. Martha Paes Porciuncula, d. Maria Eliza Cavalcante, Pedro Galvão de Mendonça Procopio, Pergentino da Costa Cabral, Priscillo Nunes Alves, Paulo Leal da Silva, Renato Soares Pacote, Rodrigo Toscano de Britto, Roberto Pessôa.

SUPPLENCIA

Raul Coutinho de Lima e Moura, Seripe Pires Ferreira, Tiburcio Filho, Ubirajára Mindello, Ulysses Lyra de Mello, Venancio Vianna de Medeiros, Zeno de Almeida.

—

ACADEMIA DE COMMERCIO EPITACIO PESSOA

Tiveram inicio no dia 19 do corrente mez as provas oraes do exame vestibular da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», tendo como resultado até hontem o seguinte:

Habilitados, sentorita Hercia Marinho, Luiz Galvão, Manuel Gomes de Oliveira, Carolino Toccano de Britto, Josias Moura de Araujo, Arthur Pinto, José Gentil Maia, Waldemar Galdino, Maria Pessôa, José Casimiro de Oliveira, João Manuel de Maria, João Guedes Alcoforado, Carlos Augusto Cordeiro, Manuel Augusto de Carvalho, Epaminondas de Albuquerque, Erminio Wanderks, Manuel Arnaldo de Castro Alencar, Gil Toscano Barretto, João Luiz Ribeiro de Moraes Filho, Irenio Londres, Manuel Ribeiro Netto João M. Modesto.

Reprovado 1

Faltaram á chamada 2.

Notas policiaes

CHEFATURA DE POLICIA

Inquerito — Ao delegado de policia de S. José de Piranhas foi remettido o inquerito contra o individuo José Leandro.

—

Contra o banditismo — Consoante telegrammas do termo de Luis Gomes, no Rio G. do Norte chegou alli o tenente Benicio, tendo os bandidos estacionados naquella zona, abalado para Lavras.

Atropellamento — Um dos automoveis que conduzia a familia do dr. André Rebouças atropelou, perto de Lagôa do Remigio, um menor do povo, sendo o mesmo conduzido, por aquelle engenheiro, para a cidade de Areia, onde foi submettido a curativos.

Nomeações — Na Chefatura de Policia foram hontem registadas nomeações de inspectores de quarteirão, para os logares seguintes: Riachão, Maciel de Baixo, Boqueirão e Cumbe, Estrada Grande, Bernardos, Macapá, Cacimba de Dentro, Cacimba do Gado, Cambucá e Serra Verde.

CADEIA PUBLICA

Occorrencias dos dias 15 a 20

Offerta de livros — O sr. cirurgião dentista Domingos Gonçalves Mororó, em visita a este estabeleci-

mento, teve a gentileza de offertar á bibliotheca dos detentos, um livro intitulado «Epidemias-Meios de Combatel-as».

—

Requisição de presos—Em virtude de portarias do dr. chefe de policia, fôram entregues ás respectivas escoltas, os réos Manuel Umbilino da Costa e Ananias José, a fim de seguirem para a comarca de Bananeiras, onde vão ser submettidos a julgamento, conforme requesição do juiz de direito daquella comarca.

—

Pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara da capital, fôram requisitados para comparecer á sala das audiencias daquelle juizo, os presos Sebastião de Lima e Augusto Francisco dos Santos, a fim de se verem processar por crime de furto, de que são accusados.

—

Recolhimentos—De accôrdo com as guias policiaes enviadas pela delegacia do 1.º districto, fôram recolhidos os individuos João Faustino, Benedicto Rufino dos Santos, Manuel Severino da Silva, Aureliano Luz do Nascimento, Manuel José Eugenio, Amaro Sabino de Souza, vulgo «Dido no Frasco» e Severino Baptista de Oliveira, aquelle por disturbios, esse por embriaguez, e os demais para averiguações.

—

Ainda deram entrada neste estabelecimento, os individuos José Felix Moreira e José Mendonça, conforme guias policiaes respectivamente, da 2.ª e 3.ª delegacia, sendo o primeiro preso por disturbios e o ultimo por ferimentos.

—

Solturas—Em vista de ordem do sr. dr. juiz seccional na secção deste Estado, transmittida em officio ao sr. dr. chefe de policia, fôram postos em liberdade os presos Jayme Antonio da Silva Guimarães e Antonio Villarim, por terem os mesmos recolhido a quantia de . . . . 9:802$000, avaliação de damno causado.

—

Ainda foi posto em liberdade em virtude de *habeas-corpus* que lhe foi concedido pelo Superior Tribunal de Justiça, em sessão do dia 16, o individuo José Duda da Silva, que se achava recolhido por crime de furto.

Tambem foi posto em liberdade, por alvará do sr. dr. Juiz de direito da 2.ª vara, o individuo José Claudino Franco, por ter sido absolvido *in-limine* por aquelle juizo, do crime de furto que lhe era impertado.

Ainda fôram postos em liberdade, conforme portarias, respectivamente, do sr. dr. chefe de policia e delegado do 1.º districto, os individuos José Mendonça, Manuel Severino da Silva, José Severino Ferreira e Aureliano Luiz do Nascimento.

—

Movimento geral—Existiam 215 detentos entraram 10, sahiram 10, ficam existindo 215, sendo 4 não arraçoados.

Foram distribuidas 221 rações, inclusive 8 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados que conduzem os presos aos serviços de Tambiá.

Bibliographia

O conhecido musicista conterraneo sr. Walfredo Ribeiro, presenteou-nos com um exemplar de uma composição de sua lavra denominada «George», pertencente ao genero de tangos argentinos.

A banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores executará a referida peça na retrêta da proxima quinta-feira.

Somos gratos pela gentileza do offerecimento.

Noticiario

Publicamos abaixo o programma da retrêta a realizar-se hoje, na praça Venancio Neiva, das 19 ás 21 horas, pela banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores:

1.ª Parte: 1.º—Symphonia «Joanna D'Arc», por G. Verdi; 2.º—valsa, «Nevinha Fernandes», por O. Leal; 3.º—Samba «Tatú subiu no pau», por X X; 4.º—marcha «Guanabara», por E. Souto.

2.ª Parte: 5.º—Pot-pourri «Tosca», por C. Gomes; 6.º—Rag-time «Africano 400», por J. Robert; 7.º—tango «Tango fatal», por G. Roiz; 8.º—Dobrado «1.º Regimento», por X X.

—

Compareceram hontem á Polyclinica Infantil 10 creanças, sendo 6 do sexo masculino e 4 do feminino.

Maternidade — Existem 1 parturiente e 2 gestantes.

Prestaram serviços os medicos: Seixas Maia, Jayme Lima e a pharmaceutica d. Clarice Justa.

✕

Informes commerciaes

A castanha do cajú

O sr. dr. Isidro Gomes, presidente da Associação Commercial, recebeu da Federação das Associações Commerciaes do Brasil um officio com a seguinte copia:

«Ministerio das Relações Exteriores—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923.—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Rogo a v. s. a bondade de transmittir ás Associações Commerciaes Federaes ou não, as indicações abaixo, relativas ao commercio de castanha de cajú, a fim de que essas associações dêm dellas a maior divulgação possivel pela imprensa local.

Para maiores esclarecimentos, os exportadores do artigo citado, devem se dirigir directamente a quaesquer das firmas abaixo mencionadas, da praça de New-York:

«Indicações propostas pela casa importadora R. L. Hatch de New-York, City—1539 Broad Way Street»

As castanhas devem ser empacotadas em caixas forradas de folha de estanho, devendo pesar 200 a a 250 libras ou sejam 100 a 125 kilogrammas.

As nozes devem ser inteiras, sem pelle, inteiramente descascadas. As partidas devem acompanhar letras de credito calculadas sobre o preço da chegada a Nova-York, o preço F. O. B. H. I. que não será superior a 80 centavos por libra.

A casa Natch consome cerca de 1.000 a 3.000 libras.

Relação dos nossos importadores de castanha de cajú:

Acker Morrall & Condit Company 61 West 13th Street.

M. Arathcingi, 6 Harrison Street.

Bennt Day Inpoto ing Company, 165 Hudson Street.

Finch-Jones-Lippy, Inc., 6 Harrison Street.

William A. Higgins & Company, 371 Washington Street.

Steinrardir & Mordlinger, 6 Harrison Street.

Wood and Selack, 36 Hudson Street.

Whitehouse, Davis and Cº Inc, 27 Water Street.

Dudpley and Cº. U. H., 163 Duane Street.

Agradecendo-lhe desde já a consideração, em tomar este pedido, em beneficio de pessôas, que se dirigem constantemente a esta Directoria Geral e em grande numero, tenho a honra de reiterar a v. s. os protestos de minha consideração e apreço.—Amº. Raul A. Campos.»

—

Alfandega

EXPEDIENTE DE HONTEM

Petição de Kroncke & Cª, requerendo isenção de direitos e pedindo para pagar somente o expediente de 2% papel, para duas caixas de marca K. & Cª, vindas no vapor «Colonial», entrado em 15 do mez corrente—Ao escripturario O. Lima.

Idem de Carlos von Densteinem, requerendo exame previo na caixa de marca M. & Cª, vinda da Allemanha pelo vapor «Maranguape»—Ao escripturario Sodré.

Idem de D. Cantalice, requerendo exame na caixa de marca D. C, vinda do Rio de Janeiro pelo vapor «Florianopolis – A' commissão de avarias.

Idem de Seixas Irmão & Cª, requerendo que lhes mande certificar se fôram pagos nesta repartição os direitos de 200 barricas e 400 meias ditas, contendo bacalhão, vindas na barcaça «Guanabara», entrada em 10 do corrente—Ao porteiro Henriques.

Idem dos mesmos, requerendo que lhes mandem certificar, se foram pagos os direitos, nesta repartição, de 15 barricas e 70 meias ditas vindas no «Itajahy», entrado em 15 do corrente—Ao porteiro Henriques.

—

O rendimento alfandegario de hontem foi o seguinte: ouro, 10:963$816; papel, 15:415$251; total, 26:379$067.

—

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Fevereiro

«Minas Geraes», de Santos e esc.	« 22
«Borborema»	« 23
«Victoria», do Pará e esc.	« 24
«Florianopolis», de Manáos e esc.	« 25
«Santos», do Rio e esc.	« 25
«Itapuhy», de Porto Alegre e esc.	« 25
«Itaipú», do Rio e esc.	« 26
«Benevente», do Rio e esc.	« 28

—

VAPORES A SAHIR

Fevereiro

Manáos e New York, «Dunstan»	« 20
Pará e esc., «Victoria»	« 24
Rio e esc., «Florianopolis»	« 25
Porto Alegre e esc., «Itapuhy»	« 25
Rio e esc., «Itaipú»	« 26
Rio e esc. «Benevente»	« 28

✕

Associações

SOCIEDADE «UNIÃO BENEFICENTE DE OPERARIOS E TRABALHADORES»:—A prestigiosa agremiação operaria cujo nome nos serve de epigraphe' no louvavel proposito de proporcionar aos seus associados melhor desenvolvimento intellectual, resolveu fundar uma bibliotheca, já tendo dado os primeiros passos nesse sentido, distribuindo circulares sollicitando livros e revistas.

A inauguração da nova bibliotheca está annunciada para breve, estando no seu exito empenhada u'a commissão composta dos srs. Ulysses de Oliveira, João Feitosa, Francisco Salles, Juvenal Pereira, Idalino Xavier e João Camello de Mello.

Toda a correspondencia deve ser enviada á séde social, á Avenida Beaurepaire Rohan, n. 184, a Juvenal Pereira de Andrade.

—

CIGANAS AUSTRIACAS:—Esse club carnavalesco projecta offerecer um baile á harmoniosa orchestra «Batutas do Silencio», havendo nessa occasião um jantar de 30 talheres.

O sr. presidente das «Ciganas Austriacas» avisa que não haverá convites a extranhos, nem se recebe commissões para se associarem a essas festividades.

✕

Necrologia

Senhorita Edith Borges

Depois de 22 dias de enfermidade, que a prendeu durante todo esse tempo ao leito, veiu a succumbir hontem, pela manhã, a graciosa senhorita Guiomar Edith Borges, filha dilecta do sr. cel. Deodato Pereira Borges e de sua exma. esposa dona Josepha de Lima Borges.

Muito prendada e possuindo verdadeiras virtudes de coração, *mlle.* Edith gosava em nossa sociedade, o melhor conceito, sendo uma das moças mais destacadas das nossas rodas elegantes.

Por isso a noticia da sua morte correu celere, compungindo a nossa população, que sentia mui justamente ter perdido um dos seus elementos femininos mais apreciaveis.

Gozando perfeita saúde que denunciava o seu desempeno e vivacidade, ninguém acreditaria na sua morte, não obstante ter sido accommettida de um mal terrivel—febre typhica—que contrahiu talvez ainda na praia de Ponta de Mattos, onde veraneara.

Contava a pranteada extincta apenas 18 annos, que completaria depois d'amanhã, sendo sempre a sua data anniversaria um motivo para festivo regosijo no lar venturoso onde se fez menina e moça.

O seu enterramento verificou-se hontem, mesmo, á tarde, sahindo o feretro da casa de seus paes á rua Barão do Triumpho, com avultado acompanhamento de pessoas amigas, inclusive o academico Ranulpho Guimarães, representante do sr. Severino de Lucena, official de gabinete da Presidencia.

Registando esse doloroso golpe que a familia patricia vem de soffrer, com a morte prematura da senhorita Guiomar Edith Borges, fazemol-o pezarosos, apresentando nossos sinceros sentimentos á familia enluctada.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Despachos do dia 5 de fevereiro de 1923.

Petição dos srs. Paula e Andrade, pedindo pagamento da importancia de 7:066$600, proveniente de fornecimento de diversos artigos para diversas repartições publicas—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do bel. Antonio Rodrigues de Souza Nobrega, promotor publico da comarca de Souza, pedindo abono de faltas correspondente aos dias de 10 a 31 de janeiro proximo findo—Deferido.

Idem de Valeriano Paulo de Oliveira, allegando não ter feito compras de algodão no exercicio de 1922, pede dispensa do pagamento do imposto em que foi collectado como comprador daquelle artigo, durante o referido exercicio—Ao Thesouro para as devidas informações.

Idem do bel. João Marinho da Silva, juiz municipal do termo de Pedras de Fôgo, solicitando pagamento de ajuda de custo na fórma da lei, por ter se transportado a serviço do jury, á comarca do Espirito-Santo—Deferido, arbitrando-lhe a ajuda de custo na importancia de rs. 20:000.

Idem de Antonio Cavalcante Barbosa, pedindo dispensa do pagamento do imposto de decima urbana de suas casas n.ºs 105, 360 e 101 sitas ás ruas Tenente Retumba, Riachuêlo e Itaparica—Ao Thesouro para informar.

Idem do bel. Julio do Nascimento Lyra, curador geral de orphãos, solicitando abono de faltas correspondente aos dias de 15 a 28 de janeiro proximo findo—Deferido, na fórma da lei.

Idem de d. Analia Archanjo Mororó, professora effectiva da cadeira elementar mixta do ensino publico primario da povoação de Alhandra, deste municipio, recorrendo, nos termos do art. ... do regulamento a que se refere o decreto n. 873 de 21 de dezembro de 1917, da decisão proferida pelo Douto Conselho Superior de Instrucção, removendo a peticionaria, daquella cadeira para a de egual cathegoria da povoação de Tacima do municipio de Araruna, sob o fundamento de haver a peticionaria se incompatibilisado com a população daquella localidade—Indeferido. Esta presidencia deu approvação á resolução do Conselho e a mantem para todos os effeitos.

Idem de Annaias da Silva, ex-soldado da Força Policial, allegando ter sido victima na lucta de 13 a 15 de agosto de 1922, succedendo cegár de um dos olhos, pede a sua reforma—Indeferido, pois, não provou o supplicante haver se inutilizado em objecto de serviço publico do que, aliás, nada consta dos archivos da corporação em que servia o requerente.

Idem de d. Joanna Cavalcante Monteiro, viúva de Ernesto Emiliano de Gouveia Monteiro, allegando ter fallecido o referido sr., em outubro de 1920, quando de viagem para esta capital onde vinha recolher os soldos do terceiro trimestre da Mesa de Rendas de Souza, da qual era administrador e tendo a supplicante e seus filhos ficado responsaveis perante a Fazenda Estadual, por divida superior a 9:000$000 decorrente do não recolhimento dos alludidos soldos, visto o seu estado de pobreza, pede para saldar a referida devida com o abate de 50%—Deferido, de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de Manuel Marinho de Souza, 2.º tenente da Força Policial, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, por ter se transportado de Taperoá para Conceição onde foi de ordem do dr. chefe de policia, commandar um contingente volante. — Ao sr. dr. chefe de Policia para informar.

Idem de Octavio do Monte e Silva, pedindo dispensa do pagamento da decima urbana de sua casa n. 485, sita á rua do Cajueiro de Cima onde reside, referente ao exercicio de 1920.—Deferido, de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de Manuel Bezerra Pedrosa, agente da Fazenda Estadual, com exercicio na Mesa de Rendas de Araruna, pedindo 6 mezes de licença sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de negocios de seu particular interesse. — Deferido, sem vencimentos na forma da lei.

Idem de d. Ernestina Monteiro Pordeus, professora, publica do sexo feminino da cidade de Souza, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Deferido, na forma da lei.

Idem de d. Maria Stellita Carneiro da Cunha, professora effectiva do ensino nocturno, allegando ter contrahido nupcias com o sr. Francisco Soares Londres, pede permissão para assignar-se Maria Stellita Londres.—Deferido, que se lavre a competente portaria.

Idem de d. Isabel Cavalcante de Albuquerque, desejando cursar as aulas do 2.º anno da Escola Normal e não podendo pagar a taxa respectiva, pede para ser matriculada e dispensada da mesma taxa.—Ao sr. dr. director da Escola Normal para as devidas informações.

Idem de d. Joanna Baptista de França, professôra diplomada com exercicio na cadeira do ensino primario do sexo masculino da cidade de Alagôa do Monteiro, allegando contar quase dez annos de serviço effectivo no magisterio, pede 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Que se submetta a exame de uma junta medica, na forma do art. 3.º do decreto sob n. 1097, de 18 de janeiro de 1921.

Idem de d. Maria Augusta de França, professora diplomada, com exercicio na cadeira primaria do sexo feminino da cidade de Alagôa do Monteiro, pedindo 90 dias de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Que se submetta ao exame de uma junta medica, na forma do art. 4.º do dec. 1097, de 18 de janeiro de 1921.

ORÇAMENTO MUNICIEAL

Lei N. 30, de 26 de dezembro de 1922

(Conclusão)

TABELLA G

N. 1—Multa por infração das posturas municipaes	
N. 2—Bens de evento	
N. 3—Dividas activas	
N. 4—20% de multa pela falta de pagamento do imposto no praso determinado por lei.	
N. 5—Rendas dos mercados da cidade e povoações	
N. 6—Por animal vaccum, cavallar ou muar sahido deste municipio, a ser refeito em outro	1$000
N. 7—Por um animal vaccum, cavallar ou muar de outro municipio, solto neste para ser refeito neste, não sendo seu possuidor proprietario ou residente neste municipio	2$000
N. 8—Por casa de tijollo fora do perimetro desta cidade e povoações	2$000
N. 9—Por casa de taipa coberta de telha ou palha	1$000

TABELLA H

N. 1—Disimo de miunças

N. 2—Disimo de lavouras será cobrada nas seguintes classes

1.ª classe	18$000
2.ª idem	12$000
3.ª idem	6$000
4.ª idem	4$000

TABELLA I

N. 1—Por volume de algodão em pluma ou em caroço sahido deste municipio	$400
N. 2—Por volume de couro de gado, pelles, cêra de carnauba, queijos e outros generos de producção deste municipio	$400
N. 3—Por um animal cavallar ou muar para negocio, sahido deste municipio	1$000
N. 4—Por um animal vaccum para negocio sahido deste municipio	$500
N. 5—Por volume de fazendas, miudezas, ferragem, chapéos, calçados, generos de estivas, cereaes entrados neste municipio	$100

Art. 12.—As despesas do municipio de Souza, são orçadas em 23:040$000 e estão destribuidas pelas tabellas seguintes:

N. 1—Ordenado ao secretaria da Prefeitura	600$000
N. 2—Ordenado ao secretario do Conselho	480$000
N. 3—Ordenado ao amanuense do Conselho	400$000
N. 4—Ordenado ao advogado do Conselho	800$000
N. 5—Ordenado ao procurador thesoureiro	600$000
N. 6—Ordenado ao fiscal geral	600$000
N. 7—Ordenado ao ajudante fiscal	240$000
N. 8—Ordenado ao fiscal de Nazareth	120$000
N. 9—Ordenado ao fiscal de São José	120$000
N. 10—Ordenado ao fiscal de São Gonçalo	240$000
N. 11—20% ao fiscal do lastro do que arrecadar	
N. 12—Ordenado ao porteiro do paço municipal	200$000
N. 13—Ordenado ao zelador do commercio e illuminação	360$000
N. 14—Ordenado ao zelador do cemiterio	200$000
N. 15—Ordenado ao guarda fiscal, servindo de zelador da arborisação e fontes	120$000
N. 16—Gratificação aos dois officiaes de justiça, que servem de guardas fiscaes, sem direito ás custas de processos decahidas	240$000
N. 17—Gratificação ao escrivão do jury, sem direito ás custas de processos decahidos	120$000
N. 18—Gratificação aos escrivães do crime divididamente, sem direito ás custas de processos decahidos	320$000
N. 19—Gratificação ao escrivão que serve no alistamento eleitoral	120$000
N. 20—Gratificação ao escrivão de paz que serve perante a delegacia, sem direito ás custas de processos decahidos	300$000
N. 21—Combustivel para a illuminação publica	1:500$000
N. 22—Expediente do Conselho, jury, qualificação e eleição	1:500$000
N. 23—Expediente da Prefeitura	1:500$000
N. 24—Expediente de Delegacia	400$000
N. 25—Eventuaes	2:000$000
N. 26—Limpesas das ruas, açougue, matadouro, cemiterio da cidade, povoações e conservação da arborisação, fontes inclusive diaria ao empregado do lixo	3:000$000
N. 27—Conservação dos proprios municipaes inclusive mobiliario	2:000$000
N. 28—Soccoros publicos	500$000
N. 29—Gratificação á banda de musica local para fazer a retreita no passeio publico, aos domingos e assistir as festas nacionaes	800$000
N. 30—2% ao procurador thesoureiro do total geral da receita do municipio calculado em 23:000$000	460$000

Art. 3.º—O imposto do n. 12 da tabella B será pago pelo vendedor do animal e, na falta deste, pelo dono em poder de quem for encontrado o animal.

Art. 4.º—Os impostos dos n. 1, 2, 3, 4, 5, e 11 da tabella A serão cobrados no mez de março.

Art. 5.º—Os impostos dos n. 8 e 9 da tabella G e do n. 2 da tabella H serão cobrados no mez de julho.

Art. 6.º—Os impostos dos n. 1 e 7 da tabella I serão pagos eelo conductor e na falta deste pelo dono das mercadorias importadas.

Art. 7.º—Fica o prefeito auctorizado a contratar com quem melhores vantagem offerecer á illuminação electrica da cidade, podendo para isso abrir o credito que fôr necessario dentro das posses orçamentarias.

Ar. 8.º—Fica o prefeito auctorizado a abrir os creditos necessarios, para a construição de um grupo escolar, conclusão do passeio publico e outros melhoramentos locaes inclusive estradas carroçaveis.

Art. 9.º—Fica o mesmo prefeito auctorisado e pagar as dividas passivas.

Art. 10.—Fica o prefeito auctorizado a arrecadar os impostos municipaes, por meio de arrematação, ficando os arrematantes com os mesmos direitos de cobranças executivas a que tem direito a municipalidade e não sendo as rendas arrecadadas, mandará cobrar por prepostos de sua confiança, dando-lhes a porcentagem de 15% a 20%.

Art. 11.—Fica o prefeito auctorizado a regularizar os serviços de remoção do lixo, fazendo as despesas necessarias.

Art. 12—Fica o mesmo prefeito auctorizado a auxiliar a instrucção publica do municipio, fazendo contractos com pessôas idoneas nos pontos do municipio onde seja conveniente, podendo abrir credito até a importancia de 2:000$000.

Art. 13.—Revogem-se as disposições em contrario.

O secretario da Prefeitura faça publicar e imprimir.

Prefeitura Municipal de Souza, em 26 de dezembro de de 1922.

João Alvino Gomes de Sá.

Prefeito.

Foi publicado nesta secretaria da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1922 e por edital de 15 dias.

Francisco Neves de Sá,

Secretario da Prefeitura.

Credito Mutuo Predial

Correu hontem o 2.º sorteio deste mez cabendo o premio maior a caderneta n. 1354, pertencente a prestamista d. Zelia Figueiredo Miranda, residente em Cabedello, e nas remissões foram comtempladas as seguintes: 0573 pertencentes a Moacyr Pinto Coelho residente nesta capital, 0571, Augusto Bastos residente nesta capital, 0076, Francisco Solano Torres residente nesta capital, 1263, pertencente a Marieta Baracuhy residente em Alagôa Nova e 0731, Alayde Gonçalves residente em Santa Rita.

Parahyba, 20 de fevereiro de 1923.

Chaves & Comp.

O fiscal do Govêrno Federal.

Dr. Mariano Falcão.

(2—3

—

—

"A Previdente"

Scientifico, que foi contestado de edade e saúde o inscripto Alexandre Cabral de Vasconcellos, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de edade, e se submetter a exame medico, ou retirar a joia.

Scientifico que foram eliminados por falta de pagamento do obito 90 de 2.ª série os socios Pedro Cavalcanti Vieira de Mello e dr. Antonio Emanciano China.

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª séries a virem recolher as quotas dos obitos 352 com multa até 25 de fevereiro, o 353, sem multa até 5 de março e com multa até 25 do mesmo mez; e o 91 sem multa até 8 de março e com multa até 28 do mesmo mez.

—

Quadro de observação

Joaquim Pereira de Castro, 46 anno, casado, residente em Bananeiras, 1.ª serie.

D. Amalia de Oliveira Castro, 40 anno, casada, residente em Bananeira, 1.ª serie.

Dr. Getulio A. Cezar, 35 annos, casado, residente nesta capital 1.ª serie.

D. Rosa Amelia Cavalcante de A. Camara, 27 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

Alexandre Cabral de Vasconcellos, 48 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Etelvina Alencar de Vasconcellos, 20 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Elvira Duarte Espinola, 28 annos, casada, residente em Guarabira, 1.ª série.

Dr. Augusto Toscano Espiola, 34 annos, casado, residente em Guarabira, 1.ª série.

D. Guiomar Cesarina Rodrigues Coura, 23 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

Euclydes Rodrigues Coura, 43 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Celina Carlos de Carvalho Cunha, 40 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

Hermenegildo Thomás da Cunha, 41 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

Dr. Julio do Nascimento Lyra, 34 annos, casado residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Dalilla Barrêto Pereira, 24 annos, casada, residente nesta capital, 2.ª série.

D. Lidia de Araújo Costa, 33 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

Sizenando Costa, 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

João Evangelista de Medeiros Correia, 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Rita Marinho Ribeiro, 29 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

João Faustino Ribeiro, 34 annos, casado, residente nesta capital 1.ª serie.

D. Maria Amalia de Oliveira Cavalcante, 57 annos, casada, residente nesta capital, 2.ª série.

Conego João Borges de Salles, 50 annos, residente em Areia, 1ª série, readmissuro.

Francisco Borges de Salles, 54 annos, solteiro, residente em A. Nova, 1ª série, readmissuro.

Jorge Ferreira da Cunha, 39 annos, casado, residente nesta capital, 1ª série.

Leocadio Candido d'Oliveira, 34 annos, casado, residante nesta capital 1.ª serie.

Antonio de Padoa Pessôa, 38 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

Joaquim Candido da Silva, 52 annos, viuvo, residente nesta capital, 2.ª serie. (readmissuro).

Ignacio da Cunha Pedrosa, 28 annos, solteiro, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Enedina Fernandes Belmont, 27 annos, casada, residente em Araruna, 1.ª série.

Alfredo Belmont, 46 annos, casado, residente em Araruna, 1.ª série.

D. Maria Beatriz de Almeida, 29 annos, casada, residente em Araruna, 1.ª série.

Lucas Evangelista de Almeida, 34 annos, casado, residente em Araruna, 1.ª série.

Secretaria d'«A Previdente», em 14 de fevereiro de 1923.

Neophito Bonavides,
Secretario.

Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO
(SOCIEDADE ANONYMA)

Avenida Rodrigues Alves 181

SAHIDA DO RIO NOS DIAS 5, 10, 15, 20, 25 E 30 DE CADA MEZ

Vapores esperados

Todos com radio-telegraphia

LINHA RIO—MANAOS

DO SUL

O paquete—**BORBUREMA**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

DO NORTE

O paquete—**FLORIANOPOLIS**—Esperado de Manáos e escalas no dia 25 do corrente e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA SANTOS—PARA

DO NORTE

O paquete—**SANTOS**—Esperado de Belém e escala no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

DO SUL

O paquete—**MINAS GERAES**—Esperado de Santos e escalas no dia 22 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão Pará.

LINHA RIO—LIVERPOOL

DO SUL

O paquete—**BENEVENTE**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 28 do corrente e sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Porto-Praia, São Vicente, Lás-Palmas, Leixões Havre, e Liverpool.

LINHA NORTE DO BRASIL—NORTE DA EUROPA

DO SUL

O paquete—**MARANGUAPE**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 15 de março e sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Porto, Praia, S. Vicente, Las Palmas, Lisbôa, Leixões, Havre, Antuerpia e Hamburgo.

—AVISO—

Os srs. passageiros deverão exhibir, na occasião de comprarem suas passagens, certificado de vaccina anti-variolica das auctoridades sanitarias federaes, estaduaes ou municipaes, ou mesmo de qualquer medico, desde que tragam firma reconhecida em tabellião e sejam visados pela auctoridade sanitaria federal ou estadual.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

A venda das passagens, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 16 horas.

DESCARGA:—Sendo Cabedello o porto official da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta Companhia, previno aos srs. consignatarios de cargas, que sómente até alli, é esta Companhia responsavel pelas faltas ou extravios das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escripto, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se acharem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta agencia, dentro de 8 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valôres e mais informações com o agente

HERACLIO SIQUEIRA — Rua Maciel Pinheiro, 177

Broche perdido

A' pessôa que achou um broche de ouro, em forma de uma tesoura, perdido terça-feira de Carnaval, na rua Duque de Caxias, entre a Praça Venancio Neiva e o Club Astréa, pede-se o obsequio de entregar á rua do Cajueiro de Baixo n. 29, que será bastante gratificada.

(3—3)

Vende-se

O predio n. 686, á rua 13 de Maio, com agua, luz, apparelho sanitario, etc., optimas accommodações emfim para pequena familia. E' de edificação moderna e solida.

Dirijam-se os interessados á rua Amaro Coutinho, (Portinho) n. 336.

(29—30)

Optimo negocio

Vende-se na principal rua desta capital, um excellente sobrado solido e moderno, construido com material de primeira qualidade, com installações de luz electrica, agua e aparelhos sanitarios.

Por preço baratissimo.

A tratar com os srs. Henriques & Comp.

A rua Maciel Pinheiro n. 118.

(28—30)

Sociedade "União Operaria Beneficente"

De ordem do sr. presidente do poder legislativo desta sociedade, convido encarecidamente a todos os consocios a comparecerem á sessão de assembléa geral extraordinaria a realizar-se domingo 25 do corrente, em nossa séde social, para tratar de assumptos de grandes interesses sociaes.

Saúde e evolução social

Parahyba, 21 de fevereiro de 1923.—Antonio Angelo Custodio, 1º secretario.

4—7

EM CABEDELLO

Aproveitem a opportunidade

Antonio Felippe dos Santos e Silva vende por preço modico uma casa de calçados com officina, á rua Cel. João Vianna, uma barbearia na mesma rua defronte ao porto, tudo em casa propria e uma casa de morada á rua Mons. Walfredo Leal n. 19 com bons commodos.

Optima acquisição por tratar-se de negocio já acreditado e bem localizado.

Esta resolução prende-se requerer o estado de saúde de seu proprietario mudar de clima.

(10—15)

CLINICA

De Olhos, syphilis e molestias das senhoras

DO

Dr. Franklin Dantas

Consultas das 16 ás 18 horas na Pharmacia Americana, á rua Barão do Triumpho n. 333, e de 8 ás 15 horas em sua residencia, á rua Epitacio Pessôa n. 881.

Chamados por escripto.

Telephone n. 146

Edital eleitoral

A mesa eleitoral da 6.ª secção do municipio e comarca da capital da Parahyba.

Faz publico aos que o presente edital de resultado da eleição, virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que na eleição para senador federal que se effectuou nesta data, na 6.ª secção eleitoral deste municipio da capital, obteve votos para senador federal: o dr. Octacilio de Albuquerque, deputado á Camara Federal, por este Estado. E para constar, mandei lavrar o presente edital, que na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 20 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, secretario, o escrevi. Parahyba, Superior Tribunal de Justiça, 6.ª secção eleitoral, em 20 de fevereiro de 1923. (Assignado) Francisco Xavier Pedrosa, presidente; Reynaldo Galvão, João Soares de Pinho, mesarios; Rubens Cavalcanti de Albuquerque, secretario. (Firmas reconhecidas). Conforme o original; dou fé: data supra. *Rubens Cavalcanti de Albuquerque*, secretario.

Edital do resultado da eleição

A mesa eleitoral da segunda secção do municipio da capital.

Faz publico aos que o presente edital, de resultado da eleição, virem, e interessar possa, ou delle noticia tiverem, nos termos do Dec. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que na eleição para senador Federal, que se effectuará nesta data, na 2.ª secção eleitoral deste municipio da capital, obteve votos para senador Federal, o dr. Octacilio de Albuquerque, em um total de 77 votos.

E para constar mandei lavrar o presente edital, que na forma da lei será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba em 20 de fevereiro de 1923. Eu, João Cancio Brayner, secretario da mesa o escrevi.

João Aureliano C. de Albuquerque, presidente; Francisco José de Novaes, mesario; João Cancio Brayner, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra; dou fé. Parahyba 20 de fevereiro de 1923.—O secretario, *João Cancio Brayner*.

Edital

Faz-se publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se acha a mais de trinta (30) dias no deposito um cavallo castanho e n'a agua da mesma côr.

Caso o dono não appareça dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, para pagar as respectivas despezas, serão levados em hasta publica como determina a lei.

Parahyba, 21 de fevereiro de 1923.

Zyta E. Carneiro da Cunha.

Juizo Federal

Edital de intimação

De um protesto tomado a requerimento de Jorge Coêlho da Silva contra Ribeiro & Almeida, do Recife, como abaixo:

O dr. Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz seccional do Estado da Parahyba:

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto virem, ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que pelo cidadão Jorge Coêlho da Silva lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte:—Exmo. sr. dr. juiz seccional:—Jorge Coêlho da Silva, industrial, residente e domiciliado na villa de Santa Rita, deste Estado da Parahyba do Norte, por seu advogado abaixo assignado, para o fim de garantir e conservar o seu direito de pequeno fabricante de doces nacionaes, com a marca especial de «Similares», devidamente registrada na meritissima Junta Commercial, sob numero tresentos e quatorze, desde 30 de abril de 1921, e modificada posteriormente, doc. n. 2, vem protestar como protestado tem, contra a contrafacção criminosa de sua dita marca, já na emballagem, já na denominação, usadas em producto da mesma natureza recentemente exposto no mercado da cidade do Recife e do interior do mesmo Estado, em cujo rotulo, semelhante ao do protestante se lê:—Fabricado especialmente para Ribeiro & Almeida, rua da Penha, 76, Recife. «Similares», doces para sobremesa». Ora, dada a imitação grosseira e dolosa o protestante soffrerá grande prejuizo commercial, pois a marca de seu doce «Similares», acreditada e conhecida pela excellencia da materia prima empregada em sua confecção, fructas especiaes do paiz, será exaradamente substituida por esta outra que afóra a imita, quer na emballagem, quer na denominação de «Similares», nome por que é conhecida a sua producção nos mercados compradores. O decreto federal n.º 1236, de 24 de setembro de 1904, assegura o direito do protestante e de sua marca registrada, punindo com as penas de seis mezes a um anno e multa de 500$000 a 5:000$000 de réis, áquelle que imitar marca de industria ou de commercio, de modo que possa illudir o consumidor, como no caso. Assim, pois, o requerente fundado no art. 233, do dec. 848 de 1890, requer a v. exc. que mande tomar por termo o seu protesto, intimando do mesmo aos senhores Ribeiro & Almeida do Recife, por edital, afim de que seja incontinente retirado do mercado o producto alludido; pena de acção civil e criminal no juizo competente. P. deferimento sendo depois os autos entregues ao protestante independente de traslado e o edital publicado na «A União». Parahyba, 19 de fevereiro de 1923. Antonio Pessôa de Sá, advogado. (Devidamente sellada) *Despacho*:—A. como requer. Parahyba, 19 de fevereiro de 1923. Caldas Brandão. Em virtude deste despacho foi tomado o protesto do teôr seguinte: *Termo de protesto*—Aos dezenove dias do mez de fevereiro de 1923, nesta capital do Estado da Parahyba, nas salas das audiencias do Juizo Seccional, compareceu o doutor Antonio Pessôa de Sá, procurador e advogado de Jorge Coêlho da Silva e disse que por parte de seu referido constituinte e nos termos da petição que exhibia, despachada pelo meritissimo doutor juiz seccional deste Estado, protestava, como de facto protestado tem, para resalva e conservação dos direitos de seu constituinte, contra o facto de estar sendo exposto no commercio do Estado de Pernambuco doces com a marca «Similares» e emballagem de que usa o seu dito constituinte, por força de marca registrada na meritissima Junta Commercial deste Estado, tudo de conformidade com a alludida petição que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, o assignou com as testemunhas Antonio Manuel do Nascimento e José Calazans Moreira Franco. De que faz este termo. Eu Euthychiano Barrêto, escrivão, o escrevi. (Assignado) Antonio Pessôa de Sá—Antonio do Nascimento—José Calazans Moreira Franco. Era o que continha na petição, despacho e termo de protesto aqui fielmente copiados. E para que chegue ao conhecimento de todos, a intimação dos interessados ausentes, mandei passar o presente edital que será affixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital do Estado da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1923. Eu, Eutychiano Barrêto escrivão, o escrevi. (Assignado) *Trajano A. de Caldas Brandão.*

(1—1)

Dr. Seixas Maia

Medico oculista

Consultorio na rua Barão do Triumpho n. 271

Consultas das 14 1/2 ás 16 1/2 horas

Edital com o praso de 30 dias

O doutor Octavio Celso de Novaes, juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc. Faço saber aos que o presente edital com o praso de trinta (30) dias virem e a quem interessar possa, que por parte do cidadão Manoel Antonio de Góes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro. Diz Manoel Antonio de Góes, cidadão brasileiro, domiciliado e residente na fazenda «Sitio dos Góes», do municipio de Alagôa de Baixo, do Estado de Pernambuco, por seu advogado e procurador abaixo assignado, que estando na posse continua e pacifica, por mais de trinta annos, sem interrupção nem opposição de pessôa alguma, de uma parte de terras, no lugar denominado «Barriguda» da propriedade «Estrella d'Alva» deste municipio, cuja posse e terras houve por herança de seu pae, Antonio José de Góes Mello, que as possuia cômo suas, por compra feita a Cosme de Albuquerque Duro, no anno de 1868, pela quantia de quinhentos mil réis (500$000) pagos em moeda legal a Joaquim Pereira da Silva Duro, irmão e representante de Cosme, como prova o recibo que a esta junta; mas que por descuido ou falta de orientação deixaram de passar a competente escriptura de compra e venda naquelle tempo, sendo hoje inteiramente desconhecidos os descendentes e herdeiros de Cosme Duro, já fallecido ha muitos annos, de modo que, na ausencia de outros meios, para garantia do seu direito, quer o supplicante que v. s., nos termos dos arts. 550 e 552 do Codigo Civil Brasileiro declare por sentença o seu dominio sobre a referida posse de terras, em virtude do direito decorrente do *uso-capião*, por mais de trinta annos. Accresce que ditas terras são annexas ás do «Sitio dos Góes», divididas por um marco e respeitadas, desde seu antecessor como pertencentes aos mesmos. Assim, pois, requer a v. s. se digne mandar publicar edital com o praso de 30 dias, na imprensa official deste Estado e no lugar do costume, a fim de, decorrido esse praso, sem opposição ou contestação legal de terceiro prejudicado, lhe ser, pelo uso-capião, declarado por sentença a acquição do dominio sobre as referidas terras e permittido sua transcripçao no registro de immoveis. Alagôa do Monteiro, 15 de janeiro de 1923. (Assignado) Arthur de Santa Cruz Oliveira, advogado. (Estava sellada com uma estampilha estadoal de quatrocentos réis, devidamente inutilizada). Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: D. Passe-se o competente edital. Alagôa do Monteiro, 15 de janeiro de 1923 (Assignado) Octavio Novaes. E em virtude desse despacho se passou o presente edital, tudo nos termos do requerido e allegado e delle constante. E para constar e chegar a noticia a todos os interessados, mandei passar o presente e mais um de egual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade d'Alagôa do Monteiro, aos 17 de janeiro de 1923. E eu, Epaminondas da Silva Azevêdo, 1.º escrivão do Civel, o escrivi. (a) *Octavio Celso de Novaes.*

Está conforme ao original; dou fé.

Alagôa do Monteiro, 17 de janeiro de 1923.

O 1.º escrivão do Civel,
Epaminondas da Silva Azevedo.

(1—1)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

A companhia possue armazens geraes no Rio de Janeiro, á disposição dos srs. embarcadores e recebedores para os effeitos de warrants

Vapores esperados

Todos com telegraphia sem fio—Optimos commodos para passageiros

O paquete—ITAPUHY—Esperado de Porto Alegre e escalas domingo, 25 de fevereiro, sahirá na mesma data para os portos de Recife, Macelo, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

—AVISO—

A fim de evitar mallogros de embarque pelos quaes a Companhia não se responsabilisa, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado do vapor no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 10 horas da vespera da sahida.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta devem ser apresentadas por escripto no escriptorio da agencia dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com, o AGENTE.

MANUEL FARIAS

Rua Maciel Pinheiro n.º 215

Casa a venda

Vende-se a casa n. 265, á Avenida do Hypodromo a tratar na mesma com o seu proprietario Luiz Pereira dos Santos.

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 6

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico que não tendo comparecido licitantes á segunda praça, para arrematação de três (3) cargas de aguardente do Estado de Pernambuco, apprehendidas pelo posto fiscal de Cruz das Armas, irão á nova e ultima praça no dia 22 deste mez ás 14 horas, á porta desta mesma repartição, na conformidade do dec. n. 1125, de 16 de janeiro de 1921.

Recebedoria de Rendas, 21 de fevereiro de 1923.

Ambrosio Dias Pinto,
1.º escriptorio.

Edital

Academia de commercio "Epitacio Pessôa"

De ordem do sr. director da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», faço sciencia aos interessados, que do dia 20 de fevereiro, inclusive, a 28 do mesmo mez, estarão abertas as inscripções para exames de segunda época, que deverão começar a 1.º do mez de março proximo.

A esses exames poderão se apresentar os alumnos da Academia que por força maior, não tenham feito o exame na 1.º época ou tiverem perdido o anno ou sido reprovado ou deixado de ser examinado em uma só materia.

Os candidatos podem comparecer á secretaria da Academia das 19 1|2 ás 20 1|2 horas, que serão attendidos.

Secretaria da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», Parahyba do Norte, 19 de fevereiro de 1923.

Leomenes de Miranda.
Secretario.

(2—30)

PHARMACEUTICA

CLARICE JUSTA DE LUNA FREIRE

Assistente da Maternidade, aceita chamados a qualquer hora.

Residencia:

RUA 13 DE MAIO N. 659

Telephone, 26

PARAHYBA

CALÇADOS

Artigo fino em calçados só na Sapataria Internacional, recebido pelo ultimo vapor, da afamada fabrica Atlas, dos ultimos modelos, duraveis, elegantes e garantidos, do qual obtiveram o primeiro premio na Esposição Internacional do Centenario.

Desta marca temos a exclusividade.

E como, também mantemos um grandioso sortimento da 1.ª Fabrica Nacional Polar em artigo Ton-Rey, que vendemos a preço sem competencia.

Rua Barão da Triumpho n. 405.

Nicola Porto.

(3—10